

PROCESSO N°
71/11

REG. PROC. N°
05

FOLHA N°
19v

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 42/11

Denomina via pública de R. Alexandre Roberto Durante

Autor: de **Prefeito**

AUTUAÇÃO

Aos **dois** dias do mês de **junho** de **2011**
autuio **o P.L. nº 42/11 em frente**

Eu, *W. J. B. Oliveira*, subscrevi

AL-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 42 /2011.

Dá denominação a via pública

“Rua Alexandre Roberto Durante”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua **“Alexandre Roberto Durante”**, a Rua 01 (um), localizada no Jardim São Rafael, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de maio de 2.011.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 71

fls 191, do Registro de Processo nº 5

Leme, 2 de 6 de 20 4

Funcionário 



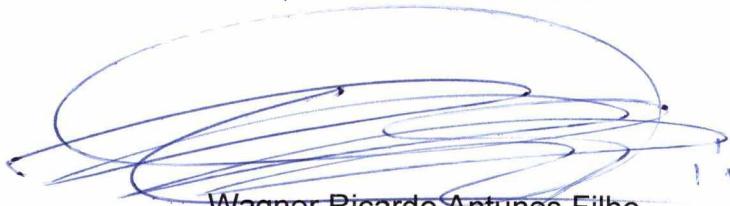
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

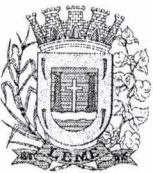
JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da Rua 01 (um), localizada no Jardim São Rafael, no município de Leme, com o nome do Senhor **“Alexandre Roberto Durante”**, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 30 de maio de 2011.



Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo
SETOR DO CADASTRO TÉCNICO

C E R T I D Ã O

=====

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro setor, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “01”, localizada no Jardim São Rafael, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Setor do Cadastro Técnico do
Município de Leme, em 27 de Maio de 2.011.

SIDNEI ANDRADE
Setor do Cadastro Técnico

Data:

xx

DECLARAÇÃO

Eu, Paula Fernanda Villa Bernardes Durante, viúva, portadora do RG nº 104451661 SSP/SD e CPF nº 078.408.958-30, residente à Rua Amélia Abade, nº 197, Barra Funda, venho por meio deste declarar que fui casada com o Sr. Alexandre Roberto Durante por um período de 20 anos, o qual veio a falecer vítima de infarto do miocárdio, no dia 03 de maio de 1996, deixando 2 filhos sendo eles Paula Roberta Bernardes Durante e José Ricardo Durante.

Declaro também que o Sr. Alexandre foi concienciado comerciante nesta cidade no ramo de açougue, com os nomes de A.R. DURANTE, situado à Av. F de Setembro, nº 385 e AGÓV GUE SANTA RITA, situado à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 345, diante ao Mercadão Lemeense, sendo ele natural da cidade de Muzambinho/MG, mudando-se para Leme com os irmãos Quirino Durante Filho, Aparecida de Fátima Durante Pagani e Elisa Helena Durante Gaine, os quais aqui ainda residem.

Declaro ser verdadeiras as informações aqui prestadas.

Leme, 09 de novembro de 2010

Paula Fernanda Villa Bernardes Durante
3571-6248 ou 8203-7835



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RÉGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
*** ALEXANDRE ROBERTO DURANTE ***

MATRÍCULA:
119206 01 55 1996 4 00034 145 0017475-46

SEXO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 44 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
MIZAMBINHO-NG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
NADA CONSTA

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

GUERINO DURANTE e ELIZA DE SOUZA DURANTE ***
RESIDENTE A RUA AMBROSINA ABADE, Nº 197, LEME, SP ***

DIA MES ANO
03 05 1996

DATA E HORA DO FALECIMENTO

TRES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS - AS 20:00 H

LOCAL DE FALECIMENTO
NA UNIMED ***

CAUSA Morte
INFARTO AGUDO MIOCARDIO ***

DECLARANTE
JOAO GILMAR REBELATTO

SEUFTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONNECIDO)

SEUFTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, NESTA CIDADE DE LEME.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. DARIO MARINELLI ***

OBSEVAÇÕES/AVERTÊNCIAS

Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 02 filhos: Paula, com 18 anos e José, com 13 anos, e era casado do d. Paula Fernanda Bernades Durante, neste Cartório aos 25/09/1976 (LO B-42, fls. 28, nº 8600). ***

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME-SP
Roberta Maria Viginoti
OFICIAL SUBSTITUTA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko
OFICIAL

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359
e-mail: rcivileme@yahoo.com.br

Roberta Maria Viginoti
Oficial Substituta

Emolumentos:

Ao Oficial.....: R\$ 16,37
Ipesp.....: R\$ 3,28
Total.....: R\$ 19,65

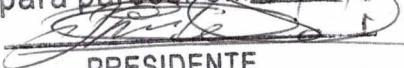
042997

1128G-AA

1128G-42001-45000-0810

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

A Assessoria Legislativa
para parecer em 03/6/11


PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 42/2011

EMENTA: "Denomina via Pública de Rua Alexandre Roberto Durante".

AUTORIA: Prefeito Municipal.

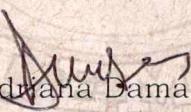
PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei está bem redigido e instruído, estando em condições de tramitar pela Casa.

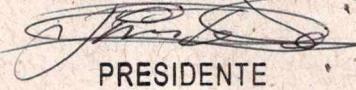
S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 06 de Junho de 2011.


Adriana Damás
Assessor Legislativo

Ao Expediente

06/6/2004


PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.
O.F.C.
O.S.P.
S.E.C.L.T.
P.U.O.P.S.

Em 06/6/04

VISTA

Em 07 de 6 de 2004

Com vista às Comissões

Funcionário ~~Assinatura~~

JUNTADA

Em 22 de 9 de 2004

Parte juntada a estes autos

parecer

Funcionário ~~Assinatura~~



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 42/2011

EMENTA: Denomina via pública de Rua Alexandre Roberto Durante.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E
TURISMO**

As Comissões de: Constituição, Justiça e Redação; e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

1-) Trata-se de Projeto de Lei que o Poder Executivo busca dar denominação a via pública, como Rua Alexandre Roberto Durante, no Jardim São Rafael, sob a justificativa de que o homenageado fez parte da história da comunidade lemense.

2-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município.** Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

3-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.

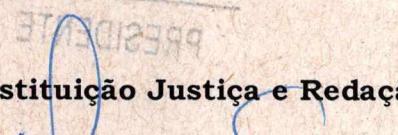


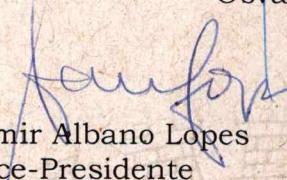
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

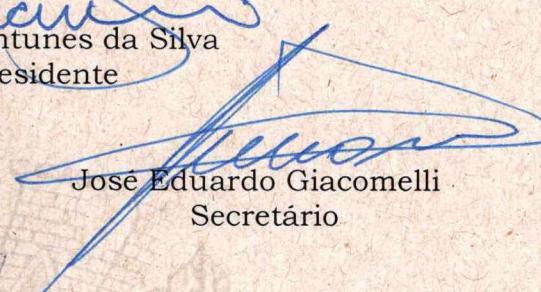
ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Comissões Palmiro Ferreira
Vieira, em 22 de setembro de 2011.

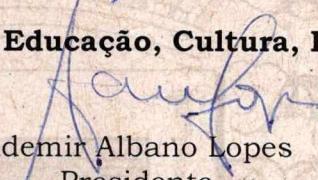
Comissão de Constituição Justiça e Redação

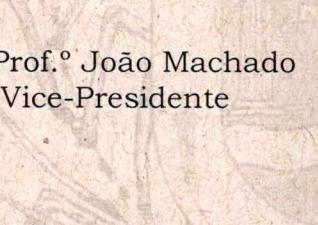

Osvaldo Antunes da Silva
Presidente


Ademir Albano Lopes
Vice-Presidente


José Eduardo Giacomelli
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo


Ademir Albano Lopes
Presidente


Prof.º João Machado
Vice-Presidente


Deuslene Aparecida Ferrete
Secretário

A Ordem do Dia

26/09/2011

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 42/11, APROVADO POR UNANIMIDADE EM
1^a e 2^a VOTAÇÕES.

LEME, 26.09.11


JOAO MARCOS DEMETRIO

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

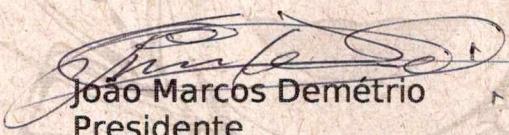
REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 42/11
Dá denominação à via pública
"Rua Alexandre Roberto Durante"

Artigo 1º - Fica denominada Rua "Alexandre Roberto Durante" a Rua 01 (um), localizada no Jardim São Rafael, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de setembro de 2.011.


João Marcos Demétrio
Presidente